



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL/AC  
NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2463 do dia 27.04.2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre (OF/TRT/SCR/51/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/50/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves, o Sr. Diretor de Secretaria Samuel de Figueiredo Silva e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Rui Barbosa, n. 440 (Quadra 33, Lotes 13/16), Centro, Cruzeiro do Sul/AC. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com deficiência, encontram-se em excelentes condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (19.07.2017 a 22.06.2018), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES				
Afastamento	Início	Fim'	Dias	Documento
Férias 2017	11/09/17	10/10/17	30	-
Férias 2018	02/04/18	01/05/18	30	-
Deslocamento	28/06/18	29/06/18	2	Port. 904, de 23/03/2018
Total de dias de afastamento			62	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	RESPONDER PELA DIREÇÃO	14/09/17	29/09/17	GP 953/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	EXERCER A TITULARIDADE	18/09/17	21/09/17	GP 1075/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	RESPONDER PELA DIREÇÃO	08/10/17	06/10/17	GP 954/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	13/04/18	13/04/18	GP 665/2018
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	16/04/18	20/04/18	GP 299/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente quando necessário, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período

2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

**4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA	Analista Judiciário, Área Judiciária - Diretor de Secretaria
ANA CECILIA VIANA DE MACEDO CARNEIRO	Técnico Judiciário, Área Administrativa – TRT 9ª Região - Assistente de Diretor
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MEDEIROS	Analista Judiciário, Área Judiciária - Assistente de Juiz
AFONSO LUIZ DE LIMA MELO	Técnico Judiciário, Área: Administrativa - Secretário de Audiência
ELDENIR DE SOUZA ROCHA	Técnico Judiciário, Área: Administrativa - Chefe de Processos 1
AMINADABE LIMA DE SOUZA	Técnico Judiciário - Calculista
JOSE DELMAR SANTIAGO	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/17 a maio/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 4

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2017 A MAIO/2018**

SERVIDOR	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	TOTAL
AFONSO LUIZ DE LIMA MELO	01:26:00	00:38:00	01:17:00	04:12:00	00:46:00	00:08:00	08:27:00
AMINADABE LIMA DE SOUZA	01:15:00	00:00:00	01:46:00	01:53:00	08:36:00	00:15:00	13:45:00
ANA CECILIA VIANA DE MACEDO	00:-46	00:46:00	00:32:00	00:-41	00:09:00	00:32:00	00:32:00

\*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CARNEIRO							
ELDENIR DE SOUZA ROCHA	01:23:00	00:00:00	02:16:00	02:51:00	02:49:00	04:29:00	13:48:00
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA MEDEIROS	09:01:00	06:38:00	02:02:00	16:24:00	-01:-45	01:48:00	10:08:00
<b>SOMA</b>	<b>12:19</b>	<b>08:02</b>	<b>07:53</b>	<b>24:39</b>	<b>10:35</b>	<b>07:12</b>	<b>70:40</b>

Comparando o quanto acima apurado (70 horas e 40 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução significativa em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (124 horas e 12 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de: 2013 (178 horas e 18 minutos), 2014 (276 horas e 05 minutos), 2015 (431 horas e 07 minutos) e 2016 (130 horas e 13 minutos), o que reforça o entendimento de que Unidade, pelo menos a partir da correição realizada em 2015, vem velando pela diminuição. Em razão disso, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e os Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 824 e 557 ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC deve conter em seu quadro de lotação 8 (oito) Servidores, incluído o oficial de justiça, mantendo o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 6 (art. 116). Ademais, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul para “Chefe de Processos”, extinguindo aquela seção (art. 115).

✱

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e maio/2017 com dezembro/2017 e maio/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 50,97% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

**QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)**

**DEZEMBRO/2015 E MAIO/2016**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	630	100	630
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>630</b>	<b>100</b>	<b>630</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	98	100	98

**DEZEMBRO/2016 E MAIO/2017**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	256	100	256
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>257</b>	<b>100</b>	<b>257</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	111	100	111

**DEZEMBRO/2017 E MAIO/2018**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	131	100	131
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>131</b>	<b>100</b>	<b>131</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	68	100	68



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2016	142	824	699	268	72,36%
2017	268	557	752	77	91,15%
1º.07.2017 a 31.05.2018	154	350	473	35	93,85%
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 91,15% (noventa e um vírgula quinze por cento), em comparação ao ano de 2016, de 72,36% (setenta e dois vírgula trinta e seis por cento), teve elevação significativa. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular na atividade desenvolvida, bem como os Servidores que atuam na Vara do Trabalho, em razão dos esforços para obtenção de melhora na taxa de produtividade na fase de conhecimento da Unidade. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 824 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 557, evidenciando um decréscimo de 32,40% (trinta e dois vírgula quarenta por cento) de demanda. No período de referência, julho/17 a maio/18, foram recepcionadas 350 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 15/06/2018, a Unidade obteve como média o bom índice de 36,99% (trinta e seis vírgula noventa e nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (175), em relação ao total de processos solucionados (473), razão pela qual o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular, bem como aqueles que atuaram na unidade, e os Servidores, pelos resultados obtidos, e conclama a continuarem na busca da conciliação nos processos da Vara, principalmente por ser a política judiciária de maior evidência na solução dos conflitos na atualidade. Com efeito, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico: "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" é, como Meta 3, "Aumentar o Índice de

6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	316	823	631	371	37,03%
2017	371	554	783	145	15,63%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times \left( \frac{D}{(C) + (D)} \right)$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 15,63% (quinze virgula sessenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se significativa redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pendentes de baixa 371 (trezentos e setenta e um) processos no ano de 2016, representando o percentual de 37,03% (trinta e sete vírgula zero três por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 145 (cento e quarenta e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 15,63% (quinze vírgula sessenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e Servidores pelo bom resultado. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	513	137	148	49	576	22,77%
2017	576	259	481	87	585	57,60%
1º.07.2017 a 31.05.2018	600	253	441	54	619	51,70%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 15/06/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que a produtividade na fase de execução em 2017, de 57,60% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), houve significativo aumento em comparação ao ano de 2016, que foi de 22,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 481 (quatrocentas e oitenta e um) processos, superior à quantidade de 148 (cento e quarenta e oito), assinalada no ano de 2016. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2016 e 2017, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. Diante dos resultados obtidos, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular, bem como os Servidores e colaboradores que atuam na Vara do Trabalho, em razão dos esforços

\*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para dar efetividade aos processos que se encontram na fase de execução.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/17 a maio/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		8	1,14	692	98,86	700	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	264	100	264	
	(C) Instrução	0	0	280	100	280	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	114	100	114	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	8	100	8
		(G) Fase de Execução	8	7,92	93	92,08	101
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>8</b>	<b>7,34</b>	<b>101</b>	<b>92,66</b>	<b>109</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>8</b>	<b>1,04</b>	<b>759</b>	<b>98,96</b>	<b>767</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F). O símbolo utilizado #DIV/0 indica a inexistência de parâmetros para apuração do percentual analisado em relação ao universo total de processos.

**6.1. Pauta de audiências.** Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência foram realizadas 759 (setecentas e cinquenta e nove) audiências de processos eletrônicos. As audiências são designadas ordinariamente de segunda a quinta-feira, estando a pauta configurada para oito audiências por dia, com intervalos de 30 (trinta) minutos entre as solenidades. Salientou o Diretor de Secretaria que em face da redução do ajuizamento de processos novos, após a Reforma Trabalhista, nem todos os dias estão sendo realizadas 8 (oito) audiências, estando a média em 5 (cinco) audiências. **Inaugurais e unas:** No período de julho/17 a maio/18, segundo os critérios do e-Gestão e dados ali constantes, foram realizadas 264 audiências "iniciais", 114 (cento e quatorze) audiências "unas", o que correspondem a 49,28% (quarenta e nove vírgula vinte e oito) do total de 767 (setecentas e sessenta e sete) audiências realizadas no período. Registra-se que a unidade encontra-se com a mais longa audiência de conciliação (em execução) designada para o dia 26.06.2018 e inicial para o dia



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.07.2018, cujo ajuizamento da ação ocorreu em 18.06.2018. O processo mais longo da pauta de instrução é o de nº 0000038-83.2018.5.14.0416, cuja audiência está designada para o dia 04/07/2018.

**7. PRAZOS**

**Quadro 9 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	133	27,55	133	27,55
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	242	39,91	242	39,91
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>375</b>	<b>35,53</b>	<b>375</b>	<b>35,53</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	153	40,41	153	40,41
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	313	104,69	313	104,69
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>466</b>	<b>83,59</b>	<b>466</b>	<b>83,59</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	160	51,9	160	51,9
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	309	119,77	309	119,77
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>469</b>	<b>96,62</b>	<b>469</b>	<b>96,62</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	145	13,42	145	13,42
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	297	58,26	297	58,26
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>442</b>	<b>43,55</b>	<b>442</b>	<b>43,55</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios por intermédio do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/17 a 31/05/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 27,55 (vinte e sete vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,91 (trinta e nove vírgula noventa e um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição pretérita, leve diminuição do prazo médio em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

relação ao rito sumaríssimo, que foi de 59,28 (cinquenta e nove vírgula vinte e oito) dias e significativa redução do prazo em relação ao rito ordinário, que foi de 108,52 (cento e oito vírgula cinquenta e dois) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 13,42 (treze vírgula quarenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 58,26 (cinquenta e oito vírgula vinte e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com significativa redução em ambos os casos, quando comparados aos prazos da correição anterior, cujos prazos médios foram de 16,44 (dezesseis vírgula quarenta e quatro) dias para os feitos sob rito sumaríssimo e 67,64 (sessenta e sete vírgula sessenta e quatro) dias para os que tramitam sob o rito ordinário; **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que na maioria dos processos analisados por amostragem o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se, por oportuno, que o Juízo não tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, mas é realizado pela Secretaria um monitoramento dos processos na fase de perícia técnica com o escopo de não retardar o andamento dos processos, o que vem resultando em celeridade na conclusão da fase de instrução processual.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	56	28,98	56	28,98
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	190	20,76	190	20,76
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>246</b>	<b>22,63</b>	<b>246</b>	<b>22,63</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

4.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	4	13,50	7	20,14	11	17,73
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	49	17,71	181	19,04	230	18,76
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	-	-	..	1	0
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	1	1,00	1	1
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	2	350,50	1	357,00	3	352,67
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>28,98</b>	<b>190</b>	<b>20,76</b>	<b>246</b>	<b>22,63</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	8	17,5	8	17,5
	(A.2) Embargos à Execução	1	95	47	41,19	48	42,31
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>95</b>	<b>55</b>	<b>37,75</b>	<b>56</b>	<b>38,77</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	8	4,75	8	4,75
	(B.2) Embargos à Execução	2	2	47	6,45	49	6,27
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>55</b>	<b>6,2</b>	<b>57</b>	<b>6,05</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018**

Ab

laf

JKK



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	5,00	9	2,44	-	..
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	7	4,71	37	7,70	-	..
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	1	-	-	..
	-	..	2	-	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>4,75</b>	<b>49</b>	<b>6,27</b>		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/17 a 31/05/18, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 28,98 (vinte e oito vírgula noventa e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 20,76 (vinte vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 6,27 (seis vírgula vinte e sete) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Declaração. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência, julho/2017 a maio/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 51,9 (cinquenta e um vírgula nove) dias os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 119,77 (cento e dezenove vírgula setenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 94,98 (noventa e quatro vírgula noventa e oito) dias para o rito sumaríssimo e 200,62 (duzentos vírgula sessenta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se significativa redução dos prazos médios tanto para sumaríssimo, quanto ao rito ordinário.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1,2 (um vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 22/06/2018, posterior à reforma supraindicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
**corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

1,1 (um vírgula um) dia. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 1,3 (um vírgula três) dias e após a reforma foi de 1,9 (um vírgula nove) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,3 (dois vírgula três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 22/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 6 (seis) dias e após a reforma de 7 (sete) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/07/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 22/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 1,6 (um vírgula seis) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 6,5 (seis vírgula cinco) dias e após a reforma de 6 (seis) dias.

**7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2017 a 31/05/2018**

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	15	291,47	15	291,47
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	154	571,25	154	571,25
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>169</b>	<b>546,41</b>	<b>169</b>	<b>546,41</b>
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	15	60,67	15	60,67
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	24	153	74,99	154	74,66
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>24</b>	<b>168</b>	<b>73,72</b>	<b>169</b>	<b>73,42</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 15/06/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 60,67 (sessenta vírgula sessenta e sete) dias nos processos de rito sumaríssimo e 74,99 (setenta e quatro vírgula noventa e nove) dias nos que tramitam sob o rito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

ordinário, tendo havido significativa redução se comparado aos prazos médios registrados na correição anterior quando ficou constatado 71,79 (setenta e um vírgula setenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 83,57 (oitenta e três vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correição pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Em razão do quanto apurado, a despeito dos bons resultados, e das adversidades enfrentadas pelo setor de cálculos, o Corregedor conclama a Magistrada Titular e Servidores para buscarem uma maior redução dos prazos indicados.

**7.4 Prazo do Oficial de Justiça**

**Quadro 16 – Período de Referência 19/07/2017 a 22/06/2018**

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Delmar Santiago	0	51	47	3	0	1	48	33	18	10,17
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>10,17</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 21/06/2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 19/07/2017 a 21/06/2018, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 17 – Período de Referência 19/07/2017 a 21/06/2018**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Delmar Santiago	0	0	41	92	11	850	994	201	4
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>4</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 10,17 (dez vírgula dezessete) dias e de 4 (quatro) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte deste Corregedor.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Corregedor constatou que, nos processos com acordo homologado, são determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que o Juízo vem observando de forma atenciosa o quanto disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na mencionada Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela existência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade à manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a manutenção da observação do §4º do art. 832 da CLT; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000488-60.2017.5.14.0416 e 0000062-14.2018.5.14.0416; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000287-39.2015.5.14.0416 e 0000428-87.2017.5.14.0416; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT, a exemplo dos processos n. 0000191-24.2015.5.14.0416 e 0000389-61.2015.5.14.0416; e) segundo constatou a equipe correicional, a exemplo dos processos n. 000010316-85.2014.5.14.0416 e 000191-24.2015.5.14.0416, o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd', do CPCGJT; Ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; **f)** nos processos analisados por amostragem, observa-se que tanto o estabelecimento de razões finais orais em audiência como, por exemplo, nos feitos de n. 0000084-72.2018.5.14.0416 e 0000082-05.2018.5.14.0416, quanto à estipulação de prazo para oferta de memoriais finais são práticas adotadas na unidade, como, por exemplo, no processo de n. 0000550-03.2017.5.14.0416. Todavia, cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Além disso, frise-se que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor recomenda a observância do disposto no artigo 850 da CLT.; **g)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 26,2 (vinte e seis vírgula dois) dias, sendo razoável, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017;

**8.2. Fase de Liquidação:** a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000038-20.2017.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 26-2-2018), 0000096-57.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000079-21.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000426-88.2015.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000167-59.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000156-30.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000156-30.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000579-24.2015.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 6-4-2018), 0000641-64.2015.5.14.0416 (Iniciada a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

liquidação em 6-4-2018), 0000702-85.2016.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 9-4-2018) e 0000010-52.2017.5.14.0416 (Iniciada a liquidação em 9-4-2018), por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais. No entanto, como os processos acima elencados estão, em média, com mais de 60 (sessenta) dias aguardando a elaboração da conta de liquidação, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote medidas de modo a alcançar melhora do prazo apurado para confecção da liquidação.

**8.3. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava, quando aplicado, por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul está em consonância ao previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a descon sideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de descon sideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACENJUD, RENAJUD e SERASAJUD, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara, e constatado pela equipe correicional, que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT, a exemplo do processo 0000196-75.2017.5.14.0416; d) em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 21/06/2018, com saldo em 31/5/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 14 (quatorze) Cartas Precatórias pendentes de devolução; e f) Cabe registrar que através do art. 57 da Ordem de Serviço nº 001-2017, utilizada pela Vara do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Trabalho de Cruzeiro do Sul – AC, a qual foi devidamente aprovada pela Corregedoria Regional, consta autorização aos servidores atuantes na unidade judiciária, para assinarem mandados, notificações, intimações, ofícios, certidões e demais expedientes. No entanto, tendo em conta os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observa-se que a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul – AC adota, em parte, os procedimentos da referida decisão, uma vez que as cartas precatórias expedidas são assinadas pelo Diretor de Secretaria, entretanto os alvarás judiciais são assinados exclusivamente pelo Juízo. Diante de tais circunstâncias e da recente deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que cumpra rigorosamente os termos da aludida decisão, bem ainda proceda a revogação expressa de algum instrumento interno que autorizava a assinatura das cartas precatórias expedidas pelo Diretor da Vara, tendo em conta que a assinatura é um requisito da carta, consoante consignado na decisão da consulta de lavra da CGJT.

#### 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

#### 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao PJe, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região.

## 12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

### a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, a Unidade não possui processos distribuídos em 2015 ou anos anteriores ainda pendentes de solução (fase de conhecimento). Ainda, é importante registrar que todos os processos pendentes de solução na Unidade foram distribuídos em 2017 (apenas sete processos pendentes) ou 2018. Isso demonstra a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

preocupação da Unidade com a celeridade processual na fase de conhecimento, o que merece registro positivo do Corregedor.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

**b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

**ANO DE 2016**

Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada e reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Cruzeiro do Sul	14	20/1/2017	823	1	824	166	699	631	267	371

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária).

**ANO DE 2017**

Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada e reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Cruzeiro do Sul	14	27/2/2018	555	2	557	245	752	783	77	145

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade conseguiu solucionar um número de processos superior ao total de recebidos por ano e diminuir o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Cruzeiro do Sul - 01a Vara	AC	166	23,78	698

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Solucionados → Conciliação por Região Judiciária).

**Fase de Conhecimento - 2017**

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Cruzeiro do Sul - 01a Vara	AC	245	32,75	748

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA**

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC obteve os seguintes resultados:

✚



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	166	583	28,47

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	245	618	39,64

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um aumento considerável no percentual de processos solucionados por conciliação, tendo a unidade conseguido cumprir a Meta 03 do Poder Judiciário (aumentar os casos solucionados por conciliação).

### e) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

Descrição da Vara	ANO DE 2016										
	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa	
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total		
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	14	119	18	0	82	0	302	268	570	576	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT		Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
	Iniciadas						Pendentes de Execução	Saiu em Arquivo Provisório	Total	
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	14	237	22	0	180	0	299	317	616	585

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um pequeno aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a Unidade realize os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes de baixa.

**f) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**

ANO DE 2016						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	32	1.197,16	31	332,87	63	771,87
(A.2) Ente Público	6	1.348,5	3	359,67	9	1018,89
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>1.221,05</b>	<b>34</b>	<b>335,24</b>	<b>72</b>	<b>802,75</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	65	1.741,4	90	298,2	155	903,41
(A.2) Ente Público	6	3.219,17	17	242,35	23	1018,91
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>1.866,28</b>	<b>107</b>	<b>289,33</b>	<b>178</b>	<b>918,34</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável no prazo médio do início ao encerramento das execuções. É necessário que a unidade empreenda os esforços necessários para manter e aprimorar a celeridade e a eficácia na fase de execução e que também verifique periodicamente os dados constantes nos relatórios do e-Gestão a fim de que sejam corrigidos eventuais lançamentos incorretos que comprometam os números da unidade.

**g) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
326	46	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	329	47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
254	28	0	0	34	3	0	0	11	0	0	0	299	31

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve pequena diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

**h) ARRECADAÇÃO:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2016</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
<b>Valores Arrecadados</b>	Custas Processuais	3.029,29	20,3	11.890,24	79,7	14.919,53
	Emolumentos	410,55	100			410,55
	Contribuição Previdenciária	61.533,69	35,34	112.569,17	64,66	174.102,86
	Imposto de Renda	151,07	100			151,07
	<b>Total</b>	<b>65.124,60</b>	<b>34,35</b>	<b>124.459,41</b>	<b>65,65</b>	<b>189.584,01</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	136.555,69	100	136.555,69

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

<b>ANO DE 2017</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
<b>Valores Arrecadados</b>	Custas Processuais	3.173,44	9,1	31.686,50	90,9	34.859,94
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	42.206,22	8,97	428.241,84	91,03	470.448,06
	Imposto de Renda	,00	0	10.360,89	100	10.360,89
	<b>Total</b>	<b>45.379,66</b>	<b>8,8</b>	<b>470.289,23</b>	<b>91,2</b>	<b>515.668,89</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	198.131,24	100	198.131,24

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade nos dois últimos anos, verifica-se que houve aumento expressivo no ano de 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**i) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

<b>ANO DE 2016</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	348.198,67	25,91	995.860,10	74,09	1.344.058,77
Decorrentes de Acordo	79.544,36	5,25	1.436.077,56	94,75	1.515.621,92
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	85.758,72	100	85.758,72
<b>Total</b>	<b>427.743,03</b>	<b>14,52</b>	<b>2.517.696,38</b>	<b>85,48</b>	<b>2.945.439,41</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

<b>ANO DE 2017</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	414.396,50	16,88	2.040.339,71	83,12	2.454.736,21
Decorrentes de Acordo	147.491,38	15,46	806.346,32	84,54	953.837,70
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	31.507,98	100	31.507,98
<b>Total</b>	<b>561.887,88</b>	<b>16,33</b>	<b>2.878.194,01</b>	<b>83,67</b>	<b>3.440.081,89</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os números se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO**

*[Handwritten signatures and initials]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC estão aprovadas.

**k) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE**

Ainda de acordo com o e-Gestão, a Unidade não possuía processos pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação e/ou execução), o que demonstra a busca por lançar os movimentos no sistema SAP1 de acordo com as regras do e-Gestão.

**13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul – AC**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Cruzeiro do Sul - 01ª Vara	0501 a 0750	0,2006	0,4859	0,3211	0,4407	0,4120	0,3721	9º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, no âmbito do Tribunal (5 Varas – 501 a 750);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Cruzeiro do Sul - 01a Vara	0501 a 0750	0,2783	0,8720	0,4588	0,4266	0,3750	0,4421	7º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (43 Varas – 501 a 750).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Cruzeiro do Sul - 01a Vara	0501 a 0750	0,2416	0,4891	0,3750	0,3952	0,4336	0,3809	7º

**14. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período correicional (07/10/2016 a 18/07/2017), foi realizada a atividade "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 27/02/2018, onde foram recebidos 15 alunos das Escolas Rego Barros e Madre Aldegundes Becker. Em razão disso, o Corregedor parabeniza e conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para que continuem realizando, dentro do possível, as ações sociais, pois estas demonstram elevado grau de responsabilidade social e, ainda, constituem importantes instrumentos de prestação de serviços à sociedade e aproximação com os cidadãos; b) quanto às Varas itinerantes foram realizados dois ciclos no período correccionado, o primeiro em 28 e 29.08.2017 (2º ciclo de 2017) nas localidades de Mâncio Lima/AC e Rodrigues Alves/AC (Portaria GP n. 1344, de 20.07.2017) e o segundo nas localidades de Mâncio Lima/AC e Rodrigues Alves/AC (Portaria GP nº 0905, de 23 de maio de 2018) nos dias 28 e 29.06.2018 (1º Ciclo de 2018). Destaca-se que o 1º Ciclo de 2018 terá audiências na semana seguinte, nos dias 28 e 29-6-2018. Nesse ponto, o Corregedor faz registro sobre a importância das Varas Itinerantes como meio de levar aos jurisdicionados o acesso à prestação jurisdicional, fazendo cumprir a missão da Justiça do Trabalho; c) conforme o Diretor de Secretaria, está sendo cumprida pelo Juízo a determinação de comunicação à PGF e ao TST nas sentenças condenando empresas por obrigações





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000398-52.2017.5.14.0416	0000525-87.2017.5.14.0416	0000357-85.2017.5.14.0416
0000333-57.2017.5.14.0416	0000431-42.2017.5.14.0416	0000023-17.2018.5.14.0416
0000499-89.2017.5.14.0416	0000541-41.2017.5.14.0416	0000498-07.2017.5.14.0416
0000408-96.2017.5.14.0416	0000531-94.2017.5.14.0416	0000462-62.2017.5.14.0416

**15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR**

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000282-46.2017.5.14.0416	05.07.2017	05.07.2017	0
0000332-72.2017.5.14.0416	28.02.2018	28.02.2018	0
0000278-09.2017.5.14.0416	05.07.2017	05.07.2017	0
0000277-24.2017.5.14.0416	05.07.2017	05.07.2017	0
0000065-66.2018.5.14.0416	02.05.2018	02.05.2018	0
0000308-44.2017.5.14.0416	19.07.2017	19.07.2017	0
0000269-47.2017.5.14.0416	25.07.2017	25.07.2017	0
0000556-10.2017.5.14.0416	02.05.2018	02.05.2018	0
0000082-05.2018.5.14.0416	09.05.2018	09.05.2018	0
0000034-46.2018.5.14.0416	14.03.2018	14.03.2018	0
		Média	0

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a Vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 0 (zero) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade atende ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor parabeniza a Juíza Titular e os servidores pela manutenção da prática correta de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 16. RECOMENDAÇÕES

O Corregedor fez as seguintes recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de, ao menos, manter o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta a Magistrada Titular para observar os termos da decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indicado no **item 8.2, letra "f"**, para fins de atualização da Ordem de Serviço vigente nesta Unidade; c) diante do exposto no **item 15** desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente Vara, que mantenham a boa conduta de cumprir a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; d) exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável; e) exorta o Juízo acerca da necessidade observação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, que tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, e nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, que deve ser processado por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão.

**16.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas, ao menos enquanto não vier uma solução a ser criada pela própria ferramenta eletrônica. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que:

**Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, este Corregedor recomenda que o Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, conforme descrito no item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c) efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema I-GEST, conforme descrito no item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamento dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **g)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, mormente na fase de execução, nos termos do art. 228 do CPC/2015; **h)** que a aferição do prazo médio na fase de liquidação seja monitorada permitindo um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades, buscando uma redução dos prazos assinalados no **item 7.3** (prazo médio de liquidação).

## 17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

## 18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves, o Diretor de Secretaria Samuel de Figueiredo Silva e os servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade e empenho nos trabalhos realizados pelo Diretor de Secretaria e demais Servidores da unidade, e o grande nível de

34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

dedicação, comprometimento e qualidade na busca pela excelência traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, parabenizando-a pela eficiente e eficaz condução desta unidade judicante. Às 18h do dia 22 de junho de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Magistrada Titular da Vara do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei. \_\_\_\_\_ //

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

  
**JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES**  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul

  
**SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA**  
Diretor de Secretaria

